EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N°. 14/2024 – SMH
Processo Administrativo n°. SMH/2449/2024

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n°. 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação,** vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°),** regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°),** através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB-S),** proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Hermes Fonseca Pio, representante coletivo dos beneficiários da REURB-S, núcleo: Morro do Tiagão.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 38.148,012 m²

Localização: Estrada do Tiagão (BR 101 – Rod. Rio Santos, Km 35,5 m)

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel(is): A área a ser regularizada, ainda não se encontra transcrita ou matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba até a presente data.

DESCRIÇÃO: inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas N 7.413.208,5101 m e E 499.191,1800 m; ESTRADA DO TIAGÃO; deste, segue confrontando com ESTRADA DO TIAGÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°46'17" e 15,73 m até o **vértice 2**, de coordenadas N 7.413.223,3101 m e E 499.196,5000 m; deste, segue confrontando com POSSE DE MASAHARU TOKUTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°43'42" e 32,19 m até o **vértice 3**, de coordenadas N 7.413.254,7114 m e E 499.203,5929 m; 13°12'13" e 35,57 m até o **vértice 4**, de coordenadas N 7.413.289,3439 m e E 499.211,7181 m; 309°58'58" e 13,52 m até o **vértice 5**, de coordenadas N 7.413.298,0301 m e E 499.201,3600 m; 324°21'01" e 12,49 m até o **vértice 6**, de coordenadas N 7.413.308,1801 m e E 499.194,0800 m; 24°27'38" e 25,89 m até o **vértice 7**, de coordenadas N 7.413.331,7489 m e E 499.204,8014 m; 40°56'28" e 18,71 m até o **vértice 8**, de coordenadas N 7.413.345,8801 m e E 499.217,0600 m; 43°43'06" e 39,80 m até o **vértice 9**, de coordenadas N 7.413.374,6420 m e E 499.244,5632 m; 36°33'54" e

7,11 m até o **vértice 10**, de coordenadas N 7.413.380,3509 m e E 499.248,7976 m; 36°15'28" e 39,16 m até o **vértice 11**, de coordenadas N 7.413.411,9260 m e E 499.271,9561 m; 36°21'46" e 4,90 m até o **vértice 12**, de coordenadas N 7.413.415,8701 m e E 499.274,8600 m; 37°46'56" e 28,19 m até o **vértice 13**, de coordenadas N 7.413.438,1512 m e E 499.292,1319 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DE ESPÓLIO DE BENEDITO SANTANA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°00'09" e 7,20 m até o **vértice 14**, de coordenadas N 7.413.436,0467 m e E 499.299,0143 m; 148°07'29" e 14,02 m até o **vértice 15**, de coordenadas N 7.413.424,1370 m e E 499.306,4203 m; 173°17'57" e 22,11 m até o **vértice 16**, de coordenadas N 7.413.402,1801 m e E 499.309,0000 m; 149°27'17" e 5,83 m até o **vértice 17**, de coordenadas N 7.413.397,1619 m e E 499.311,9613 m; 149°27'17" e 8,53 m até o **vértice 18**, de coordenadas N 7.413.389,8169 m e E 499.316,2956 m; 149°27'17" e 7,79 m até o **vértice 19**, de coordenadas N 7.413.383,1071 m e E 499.320,2551 m; 149°27'17" e 14,60 m até o **vértice 20**, de coordenadas N 7.413.370,5365 m e E 499.327,6732 m; 179°19'24" e 5,77 m até o **vértice 21**, de coordenadas N 7.413.364,7716 m e E 499.327,7413 m; 269°02'52" e 0,52 m até o **vértice 22**, de coordenadas N 7.413.364,7630 m e E 499.327,2239 m; 179°56'14" e 10,66 m até o **vértice 23**, de coordenadas N 7.413.354,1015 m e E 499.327,2356 m; 177°14'44" e 9,87 m até o **vértice 24**, de coordenadas N 7.413.344,2398 m e E 499.327,7101 m; 177°34'54" e 10,04 m até o **vértice 25**, de coordenadas N 7.413.334,2114 m e E 499.328,1336 m; 179°50'25" e 9,47 m até o **vértice 26**, de coordenadas N 7.413.324,7401 m e E 499.328,1600 m; 180°25'41" e 10,44 m até o **vértice 27**, de coordenadas N 7.413.314,2983 m e E 499.328,0820 m; 90°00'00" e 13,09 m até o **vértice 28**, de coordenadas N 7.413.314,2983 m e E 499.341,1759 m; 180°00'00" e 18,90 m até o **vértice 29**, de coordenadas N 7.413.295,4001m e E 499.341,1759 m; 269°59'14" e 12,47 m até o **vértice 30**, de coordenadas N 7.413.295,3973 m e E 499.328,7053 m; 179°14'25" e 0,94 m até o **vértice 31**, de coordenadas N 7.413.294,4623 m e E 499.328,7177 m; 208°18'34" e 11,27 m até o **vértice 32**, de coordenadas N 7.413.284,5426 m e E 499.323,3744 m; 98°13'07" e 2,45 m até o **vértice 33**, de coordenadas N 7.413.284,1930 m e E 499.325,7949 m; 183°20'32" e 12,70 m até o **vértice 34**, de coordenadas N 7.413.271,5133 m e E 499.325,0544 m; 177°16'36" e 22,50 m até o **vértice 35**, de coordenadas N 7.413.249,0351 m e E 499.326,1236 m; 117°38'56" e 24,99 m até o **vértice 36**, de coordenadas N 7.413.237,4383 m e E 499.348,2602 m; 117°38'57" e 11,99 m até o **vértice 37**, de coordenadas N 7.413.231,8746 m e E 499.358,8804 m; 131°39'04" e 9,98 m até o **vértice 38**, de coordenadas N 7.413.225,2426 m e E 499.366,3368 m; 131°39'00" e 10,15 m até o **vértice 39**, de coordenadas N 7.413.218,4993 m e E 499.373,9186 m; 131°39'02" e 11,65 m até o **vértice 40**, de coordenadas N 7.413.210,7601 m e E 499.382,6200 m; 155°40'11" e 13,96 m até o **vértice 41**, de coordenadas N 7.413.198,0375 m e E 499.388,3726 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 218°55'00" e 10,57 m até o **vértice 42**, de coordenadas N 7.413.189,8101 m e E 499.381,7300 m; 249°12'41" e 15,86 m até o **vértice 43**, de coordenadas N 7.413.184,1801 m e E 499.366,9000 m; 216°39'31" e

6,98 m até o **vértice 44**, de coordenadas N 7.413.178,5804 m e E 499.362,7324 m; 216°39'34" e 19,54 m até o **vértice 45**, de coordenadas N 7.413.162,9039 m e E 499.351,0648 m; 230°24'55" e 31,76 m até o **vértice 46**, de coordenadas N 7.413.142,6667 m e E 499.326,5890 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE DOMÍNIO DO DENIT, BR 101 – RODOVIA RIO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°42'20" e 23,00 m até o **vértice 47**, de coordenadas N 7.413.138,1621 m e E 499.304,0345 m; 252°38'38" e 65,01 m até o **vértice 48**, de coordenadas N 7.413.118,7680 m e E 499.241,9811 m; deste, segue confrontando com POSSE DE POUSADA CHÃO DE PEDRA DE PROPRIEDADE DE IVAN PEREIRA GODOY, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°13'37" e 49,90 m até o **vértice 49**, de coordenadas N 7.413.136,8352 m e E 499.195,4661 m; 291°13'38" e 3,11 m até o **vértice 50**, de coordenadas N 7.413.137,9601 m e E 499.192,5700 m; 305°50'16" e 36,64 m até o **vértice 51**, de coordenadas N 7.413.159,4101 m e E 499.162,8700 m; 320°13'00" e 6,61 m até o **vértice 52**, deste, segue confrontando com POSSE DE ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, de coordenadas N 7.413.164,4901m e E 499.158,6400m; 36°28'20" e 54,74 m até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição **perfazendo uma Área: 38.148,012 m².**

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média de 20 (vinte) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

160

POLIGONAL EM DESTAQUE
NÚCLEO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DE INTERESSE SOCIAL

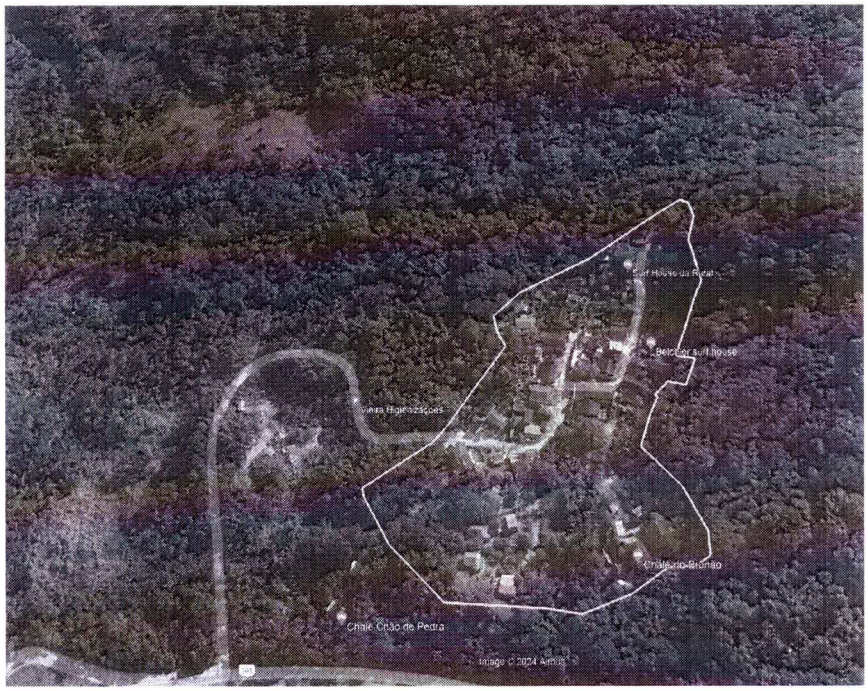


Figura 1: Núcleo "Morro do Tiagão", Distrito Norte – Bairro: Itamambuca

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de junho de 2024.

Clélio Teodorico Coutinho
Secretário Adjunto de Habitação